



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA SOLICITANTE:

Área solicitante: Unidade Gestora de Obras e Projetos

Secretaria: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Descrição sumária do objeto: Necessidade de execução de sistema de drenagem, sistema de água, esgotamento sanitário e pavimentação da área externa do Loteamento Residencial Hélio Navarro.

Composição da equipe de Planejamento da Contratação:

Marcelo Berti Simões – Assessor de Planejamento e Obras – CPF: 407.024.938-99; Matrícula: 07453.

Murilo Aga Roque - Assessor de Planejamento e Obras - CPF: 429.131.768-95; Matrícula: 07346.

3. REGIME REGENTE:

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/21 e legislações correlatas.

4. SUPORTE LEGAL:

Em consonância com o que estabelece o Artigo 6º, inc. XII, da Lei 14.133/21, o presente objeto se enquadra como obra:

“XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;”.

No mais, a presente obra é definida como obra comum, conforme Nota Técnica IBR 001/2021, o Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – Ibraop:

“As obras comuns de engenharia são, portanto, aquelas obras (i) corriqueiras, (ii) de baixa complexidade técnica, (iii) e de menor risco de engenharia, (iv) quase sempre de pequeno e médio portes, para as quais (v) não exista qualquer dificuldade para se estabelecer as especificações técnicas, os memoriais descritivos dos serviços e os respectivos padrões de qualidade desejados pela Administração. São aquelas cujos materiais, equipamentos e métodos construtivos sejam (vi) usuais e para as quais (vii) exista grande número de fornecedores e de executores (empresas e profissionais) no mercado local ou regional (que é aquele mercado que costuma suprir a demanda no caso de obras de pequeno e médio portes).”.

5. DESENVOLVIMENTO:

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A necessidade da execução dos serviços justifica-se pela imprescindível implantação da infraestrutura urbana complementar externa necessária ao pleno funcionamento do empreendimento habitacional, garantindo condições adequadas de habitabilidade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Os serviços contemplam a execução das redes do sistema de abastecimento de água, do sistema de esgotamento sanitário, sistema drenagem pluvial e da pavimentação das vias em áreas externas, elementos essenciais para viabilizar a implantação e operação adequada do conjunto habitacional.

Tais intervenções são indispensáveis para assegurar o atendimento das demandas básicas dos futuros moradores do local, promover a integração do empreendimento ao sistema urbano já existente e atender às exigências técnicas, sanitárias e urbanísticas necessárias.

Além disso, a ausência dessas infraestruturas comprometeria a funcionalidade do empreendimento, ocasionando riscos à saúde pública, dificuldades de acesso, problemas de escoamento de águas pluviais e inadequação das condições de uso e ocupação da área.

Dessa forma, a execução das obras mostra-se necessária e fundamental para garantir a efetiva entrega do empreendimento em condições adequadas de utilização e sustentabilidade urbana.



Foto 01 – fonte <https://saojosedoriopardo.geopixel.com.br/geopixelcidades3/#/home>

✱

+ M



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



Foto 02 – fonte: <https://saojosedoriopardo.geopixel.com.br/geopixelcidades3/#/home>



Foto 03 – fonte: <https://saojosedoriopardo.geopixel.com.br/geopixelcidades3/#/home>

[Handwritten signatures and marks are visible at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



Foto 04 fonte: <https://saojosedoriopardo.geopixel.com.br/geopixelcidades3/#/home>



Foto 05 – fonte: <https://saojosedoriopardo.geopixel.com.br/geopixelcidades3/#/home>

II- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realizar a obra conforme Projeto Básico e seus anexos: Projetos, Planilha Orçamentária – resumo e sintética, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro.

Os serviços deverão ser realizados em concordância com as normas técnicas brasileiras (ABNT), utilizando-se dos procedimentos indispensáveis de modo que todo o serviço esteja, ao término dos trabalhos, em perfeitas condições.

Deverão ser observados todos os requisitos de segurança necessários ao bom andamento dos serviços e de acordo com as normas específicas visando evitar acidentes de trabalho e/ou com terceiros.

Nenhum serviço diferente dos especificados (extracontratuais), mesmo os que sejam necessários à

✱
+ mr



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

consecução de etapas e itens de trabalho, poderá ser executado sem prévio conhecimento e autorização da Contratante.

Não serão aceitos pela Contratante os serviços que não satisfaçam as condições contratuais e a boa norma técnica.

Sempre que exigido pela Contratante, serão obtidos pela Contratada, às suas expensas, os documentos comprobatórios da qualidade dos materiais empregados.

Será de responsabilidade da Contratada qualquer multa ou taxa aplicada pelo Órgão Municipal devido a depósito de entulhos referentes aos serviços, em local indevido, no decorrer ou após o término dos mesmos.

III- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
1. Processo licitatório	Critério de contratação objetivo	Pode ser deserta ou fracassada.
2. Dispensa de Licitação	Não há previsão legal de dispensa para a presente contratação.	Não há previsão legal de dispensa para a presente contratação.
3 - Execução através da mão de obra da Prefeitura Municipal.	Não apresenta.	A Prefeitura Municipal não dispõe de servidores com capacidade técnica para desenvolver os serviços;

Requisitos	Solução 1 – Processo Licitatório	Solução 2 – Dispensa de Licitação	Solução 3 – Realização através da equipe técnica da Prefeitura Municipal.
Agilidade na contratação	Não atende. O processo licitatório demanda maior tempo entre elaboração e homologação.	Não há previsão legal de dispensa para a presente contratação.	Não atende.
Economicidade	Atende. O município conseguiria proporcionar no certame a busca por valores menores ao localizado, caso a pesquisa de mercado indicasse a possibilidade de outras propostas com características semelhantes.	Não há previsão legal de dispensa para a presente contratação.	Conforme documentado no quadro acima, a Prefeitura não dispõe nem da mão de obra qualificada nem dos materiais necessários à execução do objeto.

Sistema	Alternativas consideradas	Solução escolhida	Justificativa técnica/econômica
Abastecimento de água	(a) Interligação da rede interna do loteamento à rede pública já existente/operada pela concessionária local; (b)	(a) Interligação à rede pública existente	A interligação ao sistema já implantado no entorno é a alternativa tecnicamente adequada para assegurar o atendimento das demandas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

	Solução individualizada e autônoma (poços e reservação por lote)		básicas dos futuros moradores, evitando os riscos sanitários de soluções individuais e promovendo a integração do empreendimento ao sistema urbano já existente, além de apresentar menor custo de operação e manutenção para o Município e para os moradores.
Esgotamento sanitário	(a) Rede coletora de esgoto interligada ao sistema público de tratamento/coleta existente; (b) Soluções individuais (fossas sépticas/sumidouros por lote)	(a) Rede coletora interligada ao sistema público	A adoção de rede coletora pública evita os riscos à saúde pública decorrentes de soluções individuais mal executadas ou mal mantidas, atende às exigências sanitárias e urbanísticas aplicáveis ao parcelamento do solo e garante a integração do empreendimento ao sistema urbano existente, sendo tecnicamente superior à solução individualizada para o porte do empreendimento.
Drenagem pluvial	(a) Sistema convencional de micro drenagem (galerias, bocas de lobo e dispositivos de lançamento interligados ao sistema existente); (b) Ausência de sistema estruturado, com escoamento superficial não controlado	(a) Sistema convencional de micro drenagem	A implantação do sistema de drenagem é indispensável para evitar os problemas de escoamento de águas pluviais expressamente identificados como risco na ausência da infraestrutura, prevenindo alagamentos, erosão e danos às vias e às edificações, e assegurando condições adequadas de uso e ocupação da área conforme exigências técnicas e urbanísticas vigentes.
Pavimentação das vias	(a) Pavimentação asfáltica (CBUQ) das vias externas; (b) Manutenção das vias em leito natural/sem pavimentação	(a) Pavimentação asfáltica das vias	A pavimentação é essencial para garantir condições adequadas de acesso e circulação aos futuros moradores, evitando as dificuldades de acesso apontadas na justificativa da necessidade, além de assegurar a durabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

			via, a integração viária com o sistema urbano do entorno e o atendimento aos padrões técnicos e urbanísticos exigidos para a regularização do loteamento.
--	--	--	---

Diante do exposto, e considerando o porte e a complexidade do empreendimento, as soluções técnicas adotadas mostraram-se as mais adequadas sob os aspectos técnico, econômico e de habitabilidade, por assegurarem o atendimento das demandas básicas dos futuros moradores, a integração do empreendimento ao sistema urbano existente e o cumprimento das exigências técnicas, sanitárias e urbanísticas aplicáveis, evitando os riscos à saúde pública, as dificuldades de acesso e os problemas de escoamento de águas pluviais decorrentes da ausência dessas infraestruturas.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Analisando o mercado, entende-se viável apenas a alternativa de processo licitatório, tendo em vista que não há previsão legal para dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação para o presente caso. Assim, como o objeto trata-se de obra, deve ser realizada licitação na modalidade Concorrência, conforme artigo 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/2021.

A melhor solução é a execução indireta dos serviços, contratada através da modalidade Concorrência, devendo a obra ser realizada em conformidade com o previsto no Projeto Básico, elaborados pelo setor técnico desta secretaria.

Esclarecemos que os documentos como: Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e o Cronograma Físico Financeiro, atendem aos elementos necessários e suficientes para o prosseguimento do certame sem comprometimento da execução do objeto.

No mais, a documentação atende às especificações técnicas, não havendo prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade, considerando que os documentos como: Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro, os quais atendem aos elementos necessários e suficientes para o prosseguimento do certame sem comprometimento da execução do objeto, hipótese de dispensa de projetos conforme §3º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado está em conformidade com o Projeto, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro feito pelo corpo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com base em vistoria prévia realizada no local, o que resultou no orçamento completo do serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.

VI- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, e CDHU, as quais informam os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

O valor estimado foi de R\$ 1.296.871,77 (um milhão duzentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos) de recursos próprios.

VII – JUSTIFICAR PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

As redes de água, esgoto e drenagem são implantadas sob o leito das vias e devem necessariamente anteceder a execução da pavimentação, sob pena de retrabalho, abertura de valas em pista já pronta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

comprometimento da vida útil do pavimento. Há, portanto, interdependência técnica e sequencial entre as frentes de serviço.

A divisão do objeto geraria riscos como retrabalho, descompasso de cronogramas entre contratados distintos e diluição de responsabilidade técnica em caso de patologias na via. Economicamente, a execução integrada permite compartilhar canteiro, equipe e equipamentos entre as frentes, reduzindo custos que seriam duplicados em contratações separadas.

O não parcelamento não implica vedação à participação em consórcio.

Ante o exposto, sugere-se a não realização do parcelamento, por inviabilidade técnica de execução seccionada e por não ser economicamente vantajoso para a Administração.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há, no âmbito desta Administração, contratos vigentes ou em fase de planejamento que guardem relação de complementariedade ou dependência técnica com o objeto ora tratado. Esclarece-se que o presente objeto se articula diretamente com o empreendimento habitacional Loteamento Residencial Hélio Navarro, ao qual se destina, e com as redes de infraestrutura urbana já existentes no entorno, às quais as novas redes internas do loteamento serão interligadas. Tal articulação não configura contratação interdependente para fins deste item, por não haver contrato formalizado ou em curso a ser compatibilizado, mas decorre da própria concepção técnica do projeto de infraestrutura.

IX - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, na linha 177, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – SMOS, sob a descrição “Recurso para obras municipais e fonte 01 e contrapartidas”, previsão esta que contempla a execução de obras municipais, abrangendo o objeto da presente contratação.

Para o exercício de 2027, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 7.630/2024, a contratação encontra-se igualmente prevista no Plano de Contratações Anual, com a correspondente adequação do valor estimado, considerando a previsão de execução contratual no exercício subsequente e a realização de parcelas significativa das entregas em 2027.

Dessa forma, demonstra-se a compatibilidade da presente contratação com o planejamento anual do Município, em observância ao Plano de Contratações Anual.

X- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A equipe técnica realizou vistoria ao local para verificação das condições de elaboração dos trabalhos técnicos, considerando a articulação da obra com o empreendimento habitacional e com as redes públicas de água e esgoto existentes no entorno, às quais as novas redes deverão se interligar.

As providências mapeadas incluem: definição de prazos no cronograma físico-financeiro, sob acompanhamento do gestor e do fiscal do contrato; e emissão de ART de projeto/orçamento e RRT de fiscalização.

Quanto ao Estudo de Impacto de Vizinhança, a obra consiste na execução da infraestrutura externa do Loteamento Residencial Hélio Navarro. Nos termos do art. 96, inciso I, da Lei nº 2.920/2007 (redação da Lei nº 2.943/2007), o EIV é exigido para parcelamentos com mais de 200 lotes ou área superior a 100.000,00 m². O empreendimento resulta em 81 unidades, em gleba de 20.326,87 m², situando-se abaixo dos limites legais. Trata-se ainda de infraestrutura urbana que atende ao próprio empreendimento, sem ampliação de sua capacidade de ocupação. Conclui-se pela não incidência do EIV.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza e o porte do objeto, os impactos ambientais são reduzidos e de baixa complexidade, relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos da construção civil, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

carreamento de solo, à poeira e ao ruído inerentes à execução das obras. Tais medidas são convertidas nas seguintes obrigações verificáveis a cargo da contratada:

- a) Segregação e destinação de resíduos de construção civil: a contratada deverá segregar, acondicionar e destinar os resíduos conforme classes da Resolução CONAMA nº 307/2002 e a Lei nº 12.305/2010 (PNRS), estando os custos de remoção e transporte já contemplados na planilha orçamentária, itens 3.2.02 (transporte de entulho, distâncias entre 0 5ª e 0 10ª km, 47,02 m³) e 6.1 (remoção de entulho separado de obra em caçamba metálica, 20,00 m³).
- b) Comprovação de transporte e destinação final: quando exigível pela legislação municipal/estadual, a contratada deverá apresentar Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) ou documento equivalente, bem como comprovante/recibo da destinação final em local licenciado, a serem juntados aos autos do processo de fiscalização.
- c) Prevenção de carreamento de solo: adoção de dispositivos de contenção (barreiras, telas, bacias de contenção) nas áreas de terraplenagem e nas frentes de serviço próximas a corpos d'água ou vias, de modo a evitar o carreamento de material para logradouros públicos e sistemas de drenagem.
- d) Controle de poeira e ruído: umectação periódica das áreas de tráfego de veículos e movimentação de terra, restrição de horário para atividades ruidosas em conformidade com a legislação municipal de silêncio urbano, e manutenção preventiva de equipamentos e maquinário.
- e) Recomposição das áreas afetadas: recuperação de áreas utilizadas como canteiro, acessos provisórios ou eventualmente degradadas durante a execução, mediante reconformação do terreno e, quando aplicável, revegetação.
- f) Responsabilidades e custos: cabe à contratada a integral responsabilidade técnica, administrativa e financeira pelo cumprimento das obrigações acima e por eventuais danos ambientais decorrentes de sua execução, sem ônus adicional para a Administração, estando os custos diretos de remoção e transporte de resíduos previstos na planilha orçamentária (itens 3.2.02 e 6.1).

Por fim, registra-se que o Município já adotou providência específica de compensação ambiental junto à CETESB, mediante Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental para plantio de mudas de árvores, visando minimizar os impactos decorrentes da implantação do loteamento, medida que se soma às obrigações contratuais ora detalhadas.

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação empresa especializada para prestação de serviços mostra-se tecnicamente possível e necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

XIII - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não foi realizada contratação anterior.

XIV - RESULTADOS PRETENDIDOS

- Restabelecer condições adequadas de trafegabilidade da via, por meio da pavimentação asfáltica;
- Implantar sistema de drenagem eficiente, prevenindo acúmulo de águas pluviais e danos à via;
- Melhorar a segurança viária e o conforto dos usuários, com superfície de rolamento regular;
- Reduzir custos futuros de manutenção corretiva;

M *+*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

- Assegurar o pleno abastecimento de água ao empreendimento habitacional, mediante rede interligada ao sistema público existente, em condições técnicas adequadas para operação e recebimento pela concessionária/órgão responsável;
- Assegurar o esgotamento sanitário adequado, mediante rede coletora interligada ao sistema público existente, em condições técnicas necessárias à sua operação e recebimento pelos responsáveis;
- Garantir a funcionalidade e a eficiência do sistema viário e de infraestrutura urbana do loteamento como um todo.

XV – GERENCIAMENTO DE RISCOS (ANEXO I AO ETP)

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I – Gerenciamento de Risco.

São José do Rio Pardo, 23 de setembro de 2026.

Murilo Aga Roque
Assessor de Planejamento e Obras

Marcelo Berti Simões
Assessor de Planejamento e Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

ANEXO I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de infraestrutura urbana, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinada às obras dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação da área externa do Loteamento Residencial Hélio Navarro.		
1 - RISCO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 1:	Prestação de serviço sem qualidade.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (x) Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixo () Médio (x) Alto	
ID	Dano	
1	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar se a empresa possui capacidade técnica para a execução do serviço.	Marcelo Berti Simões
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	A contratada deverá refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções	Marcelo Berti Simões
RISCO 2: Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.		
PROBABILIDADE:	(x) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixo () Médio (x) Alto	
ID	Dano	
1	Atraso na execução do serviço.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Garantir que os requisitos de qualidade sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.	Murilo Aga Roque
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual.	Murilo Aga Roque
RISCO 3: Interferências subterrâneas não identificadas (redes de água, esgoto, energia ou telecomunicações preexistentes na área).		
PROBABILIDADE:	() Baixa (x) Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixo () Médio (x) Alto	
ID	Dano	
1	Paralisação da obra, danos a redes existentes e custos adicionais não previstos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Solicitar às concessionárias locais (água, energia) informações cadastrais das redes existentes antes do início da execução; realizar sondagem/cava exploratória nos pontos críticos.	Marcelo Berti Simões
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Paralisação pontual do serviço no local	Marcelo Berti Simões

MR

+



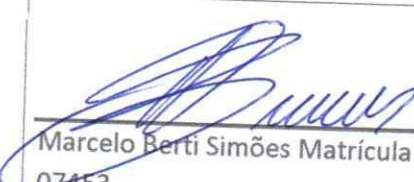
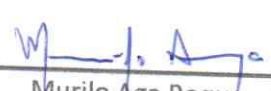
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

	afetado, acionamento da concessionária responsável e formalização de eventual necessidade de aditamento contratual/reprogramação.	
RISCO 4:	Incompatibilidade entre os projetos de água, esgoto, drenagem e pavimentação e/ou divergência de quantitativos em relação à execução real.	
PROBABILIDADE:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
IMPACTO:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	
ID	Dano	
1	Retrabalho, necessidade de aditivos contratuais e atraso no cronograma físico-financeiro.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Compatibilização prévia dos projetos executivos pela equipe técnica antes da licitação, com conferência de quantitativos e interferências entre disciplinas.	Murilo Aga Roque
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Emissão de termo aditivo ou apostilamento, conforme o caso, com nova análise técnica e orçamentária das divergências identificadas em campo.	Murilo Aga Roque
RISCO 5:	Atraso ou pendência no licenciamento ambiental/CETESB.	
PROBABILIDADE:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
IMPACTO:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
ID	Dano	
1	Impossibilidade de início ou paralisação da obra por ausência de licença/anuência ambiental vigente.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Verificar, antes da assinatura do contrato, a validade da licença ambiental e do termo de compromisso firmado junto à CETESB.	Marcelo Berti Simões
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Paralisação da obra até a regularização da licença, com comunicação formal ao órgão ambiental e replanejamento do cronograma.	Marcelo Berti Simões
RISCO 6:	Falhas na execução das etapas de pavimentação (compactação inadequada, execução antes da conclusão das redes subterrâneas).	
PROBABILIDADE:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta	
IMPACTO:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	
ID	Dano	
1	Necessidade de reabertura de pavimento, retrabalho e redução da vida útil da via.	
ID	Ação Preventiva	Responsável

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

1	Fiscalização do sequenciamento executivo, exigindo conclusão e teste das redes subterrâneas antes da liberação da pavimentação, com controle tecnológico de compactação.	Murilo Aga Roque
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Determinação de reexecução do trecho às custas da contratada e aplicação das sanções contratuais cabíveis.	Murilo Aga Roque
RISCO 7: Condições climáticas adversas (chuvas intensas) durante a execução.		
PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta		
IMPACTO: (x) Baixo () Médio () Alto		
ID	Dano	
1	Atraso no cronograma físico-financeiro e possíveis danos a serviços em execução (valas abertas, terraplenagem).	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaboração de cronograma considerando o histórico pluviométrico da região; adoção de proteções provisórias em valas e áreas de terraplenagem.	Marcelo Berti Simões
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reprogramação de etapas, prorrogação de prazo quando tecnicamente justificada, e adoção de medidas de contenção emergencial.	Murilo Aga Roque
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
 Marcelo Berti Simões Matrícula: 07453		 Murilo Aga Roque Matrícula: 07346
São José do Rio Pardo, 23 de setembro de 2026.		

+



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

DA AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DEMANDANTE

Após lido e analisado o relatório de estudo técnico do objeto demandando, CONCORDO e AUTORIZO a contratação de empresa especializada para a execução de infraestrutura urbana, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinada às obras dos sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e pavimentação da área externa do Loteamento Residencial Hólio Navarro.

Declarada a viabilidade da contratação, determino o encaminhamento para a confirmação do valor estimado e a finalização da pesquisa de mercado, e ao trâmite subsequente.

São José do Rio Pardo, 23 de setembro de 2026.

Yan Lorena
Secretário de Obras e Serviços

Yan Lorena
Secretário Municipal de Obras e Serviços